

ENTREVISTA MIN. FUX UMA EXPERIÊNCIA DE 10 ANOS

LUIZ FUX
Ministro do STF

1 Vossa Excelência, quando assumiu a presidência do Supremo Tribunal Federal (STF) e, por conseguinte, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), lançou um ambicioso projeto de gestão com 5 (cinco) eixos. O 4º (quarto) eixo diz respeito à Justiça 4.0 e à promoção do acesso à justiça digital. Várias inovações foram almejadas. Dentre elas, a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário. Em que medida a criação dos Centros de Inteligência pode contribuir para a inovação, desburocratização e eficiência da prestação jurisdicional?

Podemos dizer que os Centros de Inteligência têm atuação em duas frentes simultâneas: a interlocução com os atores internos e a atuação com atores externos. Internamente, o Centro de Inteligência funciona como um radar do que acontece no tribunal, quais os principais problemas da jurisdição local, quais os gargalos a serem superados, quais as demandas que se repetem e que poderiam ser fixados como precedentes para o restante do ordenamento etc.

Dessa forma, captando as necessidades internas e as ideias interessantes que surgem de juízes e servidores e também atuando em conjunto com outros atores do sistema de justiça – levando as necessidades do Poder Judiciário e compreendendo os problemas externos – o Centro de Inteligência tem condições de auxiliar a construir e conduzir soluções que ainda não haviam sido pensadas, novas formas de desatar pequenos e grandes nós e, com isso, diminuir a burocracia e aumentar a eficiência do Poder Judiciário.



Crédito: Gil Ferreira/Agência CNJ

2 Qual a importância da criação dos Centros de Inteligência para a implementação da agenda 2030 da ONU?

A Agenda 2030 da ONU é um grande plano de ação, que prevê e orienta medidas nas três dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, ambiental e social.

O Centro de Inteligência tem a vocação para monitorar casos para a gestão de precedentes judiciais, mas, também, de prevenir demandas. Assim, seria uma atuação judicial e também pré-judicial. Nesse último caso de atuação, penso que está o maior campo de atuação dos Centros para a implementação da Agenda 2030, em razão da flexibilidade de ações que o centro pode adotar e na articulação que pode estabelecer com inúmeros atores.

3 Os Centros de Inteligência da Justiça Federal já estão implementados e avançaram em muitos aspectos, como a integração entre as unidades. Quais medidas poderiam ser adotadas pelos Centros de Inteligência Estaduais, hábeis a contribuir para a cooperação e a integração entre os tribunais de Justiça?

Os Centros de Inteligência da Justiça Federal, já consolidados há mais tempo, em razão do pioneirismo na criação, já formam uma rede coesa, com muita troca de experiência e aproveitamento de iniciativas. Entendo que a melhor forma para os Centros de Inteligência Estaduais é fortalecer cada vez mais a organização em rede, para que se aproveite a sinergia dos diversos esforços.

4 Há alguns desafios do Poder Judiciário de difícil transposição. Algumas vezes o direito é reconhecido por um magistrado, mas o decreto judicial não é suficiente para o cidadão. Por vezes, a concretização do direito depende de uma ação política. Amiúde, o judiciário se vê sem instrumentos jurídicos coercitivos capazes de efetivar suas decisões, principalmente quando o Poder Executivo invoca o princípio da reserva do possível para se desviar de suas obrigações. Vossa Excelência enxerga a vocação dos Centros de Inteligência de servirem como ponte, articulando nos órgãos públicos e particulares, bem como em colaboração com a sociedade organizada, para encontrar soluções que atendam a população?

Sem dúvida. Essa vocação do Centro de Inteligência para articulação de ações com outros órgãos públicos e particulares é amparada pela flexibilidade e multiplicidade de ações de que a equipe do Centro de Inteligência pode

se valer. Podem ser adotadas padronizações de procedimentos, alterações de fluxos de trabalho, entre inúmeras outras ações.

5 Vossa Excelência considera a sinergia interinstitucional importante para o desenvolvimento da atividade jurisdicional? A atuação conjunta e cooperativa do Poder Judiciário com outras instituições rompe o paradigma do enclausuramento? Se sim, por que a mudança é necessária?

Nós, do Poder Judiciário, estamos acostumados a um trabalho solitário. No entanto, para a prestação de um bom serviço, nós dependemos do sucesso da interação com inúmeros outros órgãos, Ministério Público, Procuradorias, Defensorias, órgãos da Saúde, Conselho Tutelar, Polícias etc. Por isso esta sinergia interinstitucional e a atuação cooperativa é fundamental para a boa prestação de serviço do Poder Judiciário.

6 Vossa Excelência, na Presidência do CNJ, tem fomentado ações de acesso à justiça voltadas para a população em situação de rua, o que demanda atuação multidisciplinar de instituições e diversos setores dos Tribunais, a exemplo da ação realizada pelo TJDF em dezembro último, o PopRuaJud. Considerando a necessidade de tornar a linguagem jurídica mais acessível aos leigos e a existência dos excluídos digitais, qual a importância de projetos como o PopRuaJud para a democratização de informações, bem como para a transformação da cultura e do comportamento do cidadão?

A ampliação do acesso à justiça em um país como o Brasil envolve reconhecer as diferenças sociais e incorporar ferramentas que

promovam a garantia de que a população excluída tenha efetivamente a fruição dos seus direitos e garantias fundamentais reconhecidos pelo Poder Judiciário. Nesse sentido, iniciativas como PopRuaJud incrementam esse aspecto do acesso à justiça, promovendo democracia. Não por outro motivo o Conselho Nacional de Justiça tem discutido com os tribunais de todo o País modelos e ferramentas de acesso à justiça especificamente desenhados para os excluídos digitais.

7 Desde que Vossa Excelência iniciou sua carreira na magistratura, qual a sua percepção sobre o acesso à justiça e o perfil das demandas apresentadas ao Poder Judiciário para resolução? É possível afirmar que há necessidade premente de mudança paradigmática na forma de gestão judiciária?

Atualmente não basta ao juiz apenas o conhecimento jurídico, a pura e simples aplicação do direito ao caso concreto. Hoje o juiz é um administrador de pessoas, recursos e processos, por isso é imprescindível que a formação dos magistrados envolva questões antes restritas aos profissionais de Administração, Psicologia, Economia, Gestão etc. A dinâmica de trabalho das unidades jurisdicionais evoluiu junto com a sociedade. Com a ampliação do acesso à justiça, o aumento de demanda do judiciário e de complexidade dessas demandas é imperioso que o magistrado se atualize, também, sobre esses temas para a continuidade da prestação jurisdicional com excelência. Nesse sentido, o trabalho da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) é fundamental para criação e manutenção dessa cultura no Poder

Judiciário, são diversos os cursos oferecidos pela ENFAM, inclusive no módulo de formação inicial, que tratam desses temas.

8 Como Vossa Excelência enxerga os chamados “processos estruturais” e a intervenção judicial em políticas públicas? Os Centros de Inteligência podem funcionar como pontos de articulação entre os diversos atores públicos e privados envolvidos no ciclo das políticas públicas?

Nos processos estruturais, o Poder Judiciário procura entregar uma solução mais ampla para um dado problema, notadamente em conflitos relacionados com políticas públicas. Procura-se, assim, identificar, no processo judicial, quais as dificuldades que foram capazes de ensejar o surgimento da crise estrutural. Nesse contexto, os Centros de Inteligência poderão efetivamente servir para facilitar a articulação do Poder Judiciário com outros órgãos públicos e mesmo com a sociedade civil, o que é fundamental para o estabelecimento de um perene diálogo tão relevante em processos estruturais.

9 Vossa Excelência desenvolve estudos aprofundados na área da Análise Econômica do Direito, qual a importância da interseccionalidade entre o direito e outras ciências? Pode-se afirmar que os Centros de Inteligência são vocacionados para realizar a análise multidisciplinar dos conflitos?

A sociedade extremamente complexa e dinâmica reclama do jurista cada vez mais uma abordagem interdisciplinar. Nesse sentido, ferramentas metodológicas como Análise Econômica do Direito conferem ao juiz ferramentas importantes para auxiliar

na solução de casos cada vez mais complexos. O jurista de hoje necessita de uma formação multidisciplinar, com o estudo da economia, sociologia, antropologia, ciência política etc. Nesse sentido, os Centros de Inteligência podem ser o *locus* em que esses diversos sistemas dialogam institucionalmente e auxiliam o Poder Judiciário na compreensão dos fenômenos da vida e das esferas em que os juízes são chamados a atuar, incrementando qualitativamente a prestação jurisdicional e promovendo democracia e acesso à justiça.

10 Qual a importância da participação de magistrados, servidores e de todos os atores da seara jurídica em iniciativas como o Centro de Inteligência?

O Centro de Inteligência precisa se valer de todas os esforços possíveis e das mais diferentes perspectivas. Por isso, é muito importante que os juízes que participam do Centro representem diferentes temáticas de trabalho, bem como diferentes regiões geográficas. Além disso, é importante ressaltar a importância dos servidores no trabalho dos Centros de Inteligência. Os servidores guardam a memória institucional e têm um profundo conhecimento dos problemas operacionais enfrentados. Assim, sua participação deve sempre ser previstas nos grupos de trabalho e incentivada. Além disso, os atores externos também podem ser convidados a se integrar nos trabalhos, ainda que de maneira informal.

11 Uma das atribuições dos Centros de Inteligência é a articulação entre unidades internas dos Tribunais, de modo a potencializar

resultados e evitar a sobreposição de atribuições. Vossa Excelência entende que a medida pode ser uma ferramenta eficiente para fins de planejamento estratégico e alocação de recursos?

Com certeza. O Poder Judiciário possui 93 (noventa e três) tribunais, a troca de informações, experiências, práticas, soluções e conhecimento entre os órgãos é fundamental para o aperfeiçoamento contínuo dos tribunais, magistrados e servidores. Essa articulação permite a nacionalização de boas práticas locais e uniformização de procedimentos administrativos e cartorários, de modo a conferir também maior segurança jurídica na prestação jurisdicional.

12 Neste último ano do biênio de sua gestão à frente do CNJ, como o Senhor gostaria de ser lembrado ou qual(is) legado(s) mais importante(s) gostaria de deixar para o Poder Judiciário brasileiro?

Nossa gestão do Conselho Nacional de Justiça está estruturada em 4 (quatro) eixos igualmente importantes:

- i. Proteção dos Direitos Humanos e Meio Ambiente;
- ii. Promoção da Estabilidade e do Ambiente de Negócios para o Desenvolvimento Nacional;
- iii. Combate à corrupção e à lavagem de dinheiro e recuperação de ativos e;
- iv. Justiça 4.0 e promoção do Acesso à Justiça Digital.

Todos esses eixos dialogam e interagem entre si, com importante participação da sociedade civil, atores da justiça e demais órgãos do Poder Judiciário na promoção dessas políticas. Destacam-se, nesse sentido, a criação do Observatório Nacional dos Direitos Humanos e do Observatório Nacio-

nal do Meio Ambiente no Conselho Nacional de Justiça. São órgãos colegiados de composição plural e multidisciplinar com o objetivo de promover políticas constitucionais de promoção e proteção dos Direitos Humanos e Meio Ambiente, em especial o combate à violência de gênero, proteção da criança e minorias, reconhecimento e promoção da dignidade da pessoa humana da população em situação de rua, população LGBTQIA+ etc. Em relação ao segundo e ao terceiro eixo o CNJ tem promovido discussões com grandes litigantes e a sociedade civil organizada para compreender as causas e possíveis soluções de incremento na segurança jurídica.

Em relação ao eixo Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Recuperação de ativos o CNJ deve lançar em breve o Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos (SNIPER), ferramenta que também se insere no Eixo Justiça 4.0 e se destina ao fornecimento de subsídios a magistrados e servidores do Poder Judiciário para descongestionamento do acervo na fase de execução e solução de casos que envolvam crimes financeiros complexos, como corrupção e lavagem de dinheiro.

Já no eixo Justiça 4.0 são diversas as ações que o Conselho Nacional de Justiça promoveu nesse biênio. A pandemia de COVID-19 trouxe diversos desafios ao sistema de justiça, principalmente a compatibilização da necessidade de distanciamento social e continuidade da atividade essencial de prestação jurisdicional. Posso citar, nesse contexto, o Balcão Virtual, o Juízo 100% Digital, os Núcleos de Justiça 4.0, a criação de salas de videoconferência passiva e, especialmente, a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário, que visa reunir todos os sistemas do Poder Judiciário em uma plataforma única, promovendo mais facilidade de acesso das partes e procuradores aos sistemas informatizados dos tribunais brasileiros.